Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 606-2015
Data: 15/04/15 Hora: 08:29
Ofício: ____
Aprovado na 10 SO, realizada
em 14.4.15 S/ adendo
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 189 / 2015

Assunto: Solicita a reserva das dependências da Câmara para orientação das diaristas sobre a possibilidade de se inscreverem no Simples Nacional na qualidade de Microemprenderoras individuais.

Bertioga, 14 de abril de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Venho, hoje, nesta Tribuna, trazer boas notícias às minhas amigas diaristas que, às custas de suor e esforço físico, buscam o sustento de seus lares, sem qualquer garantia ou seguridade social.

Bertioga, como cidade veranista, possui demanda especial de trabalhadores domésticos para a manutenção dos imóveis muitas vezes desocupados por longo período.

Diante dessa realidade e da alta carga tributária sobre a folha de pagamento, o trabalho doméstico cede espaço à contratação de diaristas, sem vínculo empregatício. O serviço muitas vezes é

praticamente o mesmo, com a desvantagem de não conceder estabilidade ou segurança previdenciária às trabalhadoras.

O Conselho Gestor do Simples Nacional acaba de incluir a função de diarista na lista de atividades permitidas ao Microempreendedor Individual (MEI). Com isso, a partir de agora, as mães de família que exercem esta nobre função poderão assegurar todos os benefícios de um trabalhador com carteira assinada e com um custo reduzido de contribuição.

Terão direito à Cobertura Previdenciária para si e sua família (auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxilio reclusão), com contribuição mensal reduzida - 5% do salário mínimo, hoje R$ 39,40. Além disso, ficam autorizadas a emitir Notas Fiscais com isenção de tributos federais.

Com essa cobertura, as diaristas que se tornarem empreendedoras estarão protegidas em caso de afastamento por doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e salário maternidade, no caso de gestantes e adotantes, após um número mínimo de contribuições. Suas famílias terão direito à pensão por morte e auxílio reclusão.

Para que seja possível esclarecer dúvidas das diaristas sobre como proceder ao cadastro no Simples Nacional, e a vital importância desta conquista para as garantias previdenciárias, INDICO a necessidade de reserva de espaço desta Câmara Municipal, em data a ser agendada com o SEBRAE com esclarecimento e encaminhamento das diaristas a esta condição mais protetiva.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora